



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 106.../2016-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA C S COMERCIO E SERVICO DE
INFORMATICA LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **C S COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. **14.704.628/0001-82**, Email **cscomerciodeinformatica@gmail.com**, Tel (91) 3241-7433, estabelecida à Avenida Governador José Malcher, nº 937, sala 1803, Bairro Nazaré, na cidade de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO LOURENÇO GODINHO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário residente e domiciliado no município de Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 023/2016-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço **global por Lote**, no tipo menor preço, vinculada ao **PROTOCOLO Nº 45107/2016 e Ata de Registro de Preços 058/2016-MP/PA**, e tem como fundamentos as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE ARMAZENAMENTO E BACKUP, BIBLIOTECA DE FITAS E SERVIDOR DE RACK, E SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LOTE IV), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme especificações neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme o disposto na proposta na **Ata de Registro de Preços 058/2016-MP/PA**, pelo fornecimento do objeto, nas especificações, quantidade e preços unitários abaixo:

| ITEM | QTD REG | QTD SOLICITADA | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
|--------------------|---------|----------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| 23 | 02 | 02 | Servidor de Rack - DELL | R\$ 33.400,00 | R\$ 66.800,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 66.800,00 |

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



4.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão da Tecnologia da Informação do MPPA

Elemento: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: Banco do Brasil, Agência n° 2946-7, Conta Corrente n° 45094.-4, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas neste contrato.

5.1.1. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual n° 877, de 31/03/2008.

5.1.1.1. Caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

5.1.2. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.1.3. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.1.4. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casas decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos comprovantes de:

5.1.1. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.1.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.1.3. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.1.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.1.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.1.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
 $I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I=0,0001644$
TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada item, quando couber, referentes à alteração quantitativa do objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. O preço é fixo e irrevogável

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. A CONTRATADA deve efetuar as entregas dos **materiais, equipamentos, licenças e execução dos serviços no prédio do Edifício Sede do Ministério Público** – Departamento de Informática, sito na Rua João Diogo, nº 100 – 2º andar, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, devendo a entrega ser agendada pelos telefones (91) 4006-3480/3481.

8.2. A CONTRATADA fica obrigada a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.3. A entrega dos materiais não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. A Contratada deve concluir os serviços de instalação e configuração dos equipamentos e execução do treinamento em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da ordem de serviço. A ordem de serviço será emitida no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias corridos a contar do recebimento definitivos dos equipamentos e softwares necessários para efetuar o serviço.

8.4. O recebimento do **treinamento** pela FISCALIZAÇÃO se dará em uma etapa:

a). Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar da conclusão do treinamento, ocasião em que será feita a conferência, pelo Departamento de Informática, da quantidade de horas ministradas, avaliação da qualidade e verificação da conformidade dos itens exigidos neste instrumento. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do treinamento ministrado, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor obrigado a refazer o treinamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a verificação do problema, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. O recebimento dos **materiais, equipamentos e licenças** pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a). Em caráter provisório, imediatamente após a entrega do material, representada pela conferência da quantidade e da qualidade do material entregue (esta em sentido da aparência da embalagem) e conformidade com o modelo indicado na proposta comercial;

b). Definitivamente, com a aceitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante análise individual, que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Edital.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sendo-lhe, ainda, concedidos 05 (cinco) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.7. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.8. A Contratada deve promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade.

8.9. Os profissionais responsáveis pela implantação da solução de storage, da solução de backup e pela execução do treinamento de capacitação da equipe de Informática do MP/PA devem ser certificados pelo fabricante da solução.

8.10. Da garantia

8.10.1. Para o item 23, o prazo de garantia será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do aceite definitivo, e a garantia será prestada remotamente ou on-site, no Departamento de Informática – Ed. Sede do MP/PA (2º Andar) – Rua João Diogo 100 – Belém/PA.

8.10.2. Para os outros itens desta contratação o prazo de garantia será de 12 (doze) meses ou nos casos específicos, devem herdar a garantia do equipamento onde serão instalados. O início da garantia será contado a partir da data do aceite definitivo, e a garantia será prestada remotamente ou on-site, no Departamento de Informática – Ed. Sede do MP/PA (2º Andar) – Rua João Diogo 100 – Belém/PA.

8.10.3. A CONTRATADA deve manter central de atendimento para abertura de chamados no horário de 00:00 às 23:59 horas, de segunda-feira a domingo. A central deve ser acionada por meio de telefone ou site na internet.

8.10.4. A CONTRATADA, no momento da assinatura do contrato, deve fornecer número de telefone e/ou endereço de site na internet ou e-mail da central de atendimento para abertura de chamados.

8.10.5. Os chamados devem ser registrados imediatamente por um dos canais (telefone, e-mail, site ou call-home) e o atendimento deve ser iniciado em até 4 (quatro) horas após a abertura dos mesmos. Os chamados devem ser finalizados em até 2 (dois) dias úteis, contados do momento da abertura dos mesmos. Caso não seja possível solucionar o chamado remotamente, após os 2 (dias) úteis, deve ser disponibilizado atendimento on-site. A CONTRATADA terá 1 (dia) útil para mandar um técnico para o MP/PA e o problema deve ser resolvido em até 2 (dois) dias úteis.

8.10.6. Findo o prazo de 2 (dois) dias úteis, sem a resolução do problema, deve a CONTRATADA disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior para operação temporária como substituição do equipamento em conserto, o qual deverá ser avaliada e autorizado por representante do Departamento de Informática, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução do serviço.

8.10.7. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público do Estado do Pará. Nesse sentido, a garantia deve englobar a remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos.

8.10.8. Os serviços devem ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pelo Departamento de Informática ou por servidor designado para esse fim. A realização dos serviços previstos, a serem efetuados nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, por funcionário da CONTRATADA, deve ser acompanhada por profissional designado pelo Departamento de Informática do Ministério Público do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.10.9. As atividades de prestação de serviços de garantia aos equipamentos devem ocorrer em dias úteis, no período de 8 (oito) às 17(dezessete) horas.

8.10.10. A CONTRATADA deve indicar, quando da assinatura do contrato, a empresa que prestará os serviços de garantia, com todas as informações necessárias (endereço completo, telefone, fax, e mail (se houver), responsável técnico) através de declaração assinada pelo representante legal da mesma, específica para este pregão. A substituição da empresa indicada para a prestação da garantia on-site somente poderá ser feita mediante comunicação e autorização prévia do Ministério Público do Estado do Pará.

8.11. DOS EQUIPAMENTOS E LICENÇAS

8.11.1 Lote 4 – Item 23: Servidor de Rack – Servidor de Backup

8.11.1.10 servidor deve ser novo, de primeiro uso, fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante na data de publicação do edital e não ter sido descontinuado. Os itens abaixo descrevem as características que o servidor de rack deve apresentar.

8.11.2 Chassi

8.11.2.1 Gabinete tipo rack com altura de **1U**;

8.11.2.2 Possuir, no mínimo, 4 (quatro) baias de drives 3.5 polegadas ou 2.5 polegadas, hot-plug/hot-swap;

8.11.2.3 Possuir display frontal ou LED embutido no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração;

8.11.2.4 Possuir ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;

8.11.2.5 Deve ser capaz de suportar pelo menos 8 TB em espaço com discos;

8.11.2.6 Possuir drive de DVD-ROM instalado no servidor. Não será aceito drive externo USB.

8.11.3 Fontes de Alimentação

8.11.3.1 Fontes de alimentação hot-plug em redundância.

8.11.3.2 Cada fonte de alimentação deve possuir:

8.11.3.2.1 O servidor deve ser entregue com uma fonte (potência) de no mínimo **500 Watts**, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima;

8.11.3.2.2 Eficiência energética de no mínimo **94%** (80Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;

8.11.3.2.3 Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz;

8.11.3.2.4 Possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;

8.11.3.2.5 Cabos de alimentação com conector padrão **IEC C13/C14** e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação.

8.11.4 Processador

8.11.4.1 O servidor deve ser entregue com **02 (dois) processadores** de arquitetura x86 de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores. Entende-se por processador um encapsulamento físico composto por um ou mais núcleos de execução de instruções. Cada processador deverá ocupar um soquete do servidor com as seguintes características mínimas:

8.11.4.1.1 Processadores com, no mínimo, **8 (oito) núcleos** com frequência mínima de **2.4 Ghz**;

16,7



8.11.4.1.2 Processadores com, no mínimo, **15 MB** (quinze megabytes) de memória **cache L3**.

8.11.5 Desempenho

8.11.5.1 O modelo de servidor com os 2 (dois) processadores ofertados deve possuir índice de performance SPECint_rate_base2006 de 420 ou superior, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);

8.11.5.2 O índice SPECint_rate_base2006 utilizado como referência será validado junto ao site www.spec.org da Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);

8.11.5.3 Não será aceito modelo de servidor cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance.

8.11.6 Memória RAM

8.11.6.1 O servidor deve ser compatível com módulos **DDR4** com as seguintes características técnicas:

8.11.6.2 RDIMM (Registered), LRDIMM (Load Reduced) e UDIMM (Unbuffered);

8.11.6.3 Clocks de 1600 MHz ou superior;

8.11.6.4 Módulos single rank (1R), dual rank (2R) e quad rank (4R).

8.11.6.5 O servidor deve suportar escalabilidade de pelo menos **768 GB** RDIMM a 1600 MHz.

8.11.6.6 O servidor deve ser entregue com no mínimo **32 GB** de memória RAM, provisionados por módulos RDIMM ECC, dual rank (2R) ou quad rank (4R). Cada pente de memória deve ter capacidade de no mínimo 8 GB e velocidade de **1600 MHz** ou superior.

8.11.6.7 Suportar tecnologia SDDC ou Advanced ECC ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit.

8.11.7 Placa Principal ("Motherboard")

8.11.7.1 A motherboard deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado.

8.11.7.2 Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio.

8.11.7.3 Possuir no mínimo **12 (doze) slots** para memória RAM.

8.11.7.4 Suportar no mínimo 768 GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes) de memória RAM RDIMM.

8.11.7.5 O servidor deve possuir no mínimo 01 (um) slot PCI-Express de 8 vias (x8) e 02 (dois) slots PCI-Express de 16 vias (x16).

8.11.8 BIOS e Segurança

8.11.8.1 BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Não serão aceitas versões O&M;

8.11.8.2 BIOS compatível com sistemas operacionais de 32 e 64 bits;

8.11.8.3 Relógio/calendário em memória não volátil;

8.11.8.4 Senha ativada e desativada através da configuração no BIOS;

8.11.8.5 BIOS com senhas de proteção para acesso ao Setup do equipamento para usuário e supervisor;

8.11.8.6 BIOS com capacidade de permitir o boot pela unidade de disco óptico ou dispositivo USB.

16,1/



8.11.9 Vídeo

8.11.9.1 O servidor deve ser entregue com uma controladora de vídeo integrada com no mínimo **16 MB** de memória e compatível com cores de 32 bits.

8.11.10 Portas de entrada/saída

8.11.10.1 Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete:

8.11.10.1.1 No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15;

8.11.10.1.2 No mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior;

8.11.10.1.3 No mínimo 1 (uma) porta serial (DB-9).

8.11.10.2 Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete:

8.11.10.2.1 No mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior.

8.11.11 Controladora Ethernet (Placa de Rede)

8.11.11.1 O servidor deve ser entregue com interfaces de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características:

8.11.11.1.1 No mínimo 2 (duas) portas RJ-45 1GbE;

8.11.11.1.2 Compatível com Virtual LANs (IEEE 802.1q).

8.11.12 Controladora de Discos

8.11.12.1 O servidor deve ser entregue com controladora de Discos (RAID) internos com as seguintes características técnicas:

8.11.12.1.1 Suportar drives SSD (Solid-State Drive), HDD (Hard Disk Drive);

8.11.12.1.2 Suportar RAID 0, 1, 5, 10 via hardware;

8.11.12.1.3 Possuir canais SAS 6 Gb/s, suficientes para suportar a quantidade padrão, máxima de discos do servidor;

8.11.12.1.4 Deve ser capaz de controlar pelo menos 4 (quatro) discos;

8.11.12.1.5 Permitir expansão de volumes de forma on-line;

8.11.12.1.6 Permitir implementação de drives hot-sparing;

8.11.12.1.7 Suportar tecnologia S.M.A.R.T.

8.11.13 Dispositivos de Armazenamento

8.11.13.1 O servidor deve ser entregue com 2 (dois) drives 2,5" HDD SAS (Serial Attached SCSI) 6 Gb/s de no mínimo **300GB** 10.000 RPM e 2 (dois) drives 2,5" HDD NL-SAS (Near Line Serial Attached SCSI) de no mínimo **1TB** 7.200 RPM compatíveis com o chassi especificado neste lote;

8.11.13.2 A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes e outros).

8.11.14 Gerenciamento

8.11.14.1 O servidor deve ser entregue com uma solução de gerenciamento, sem custos adicionais para o Ministério Público, com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:

8.11.14.1.1 Suportar as interfaces e protocolos de gerenciamento IPMI e SNMP;

8.11.14.1.2 Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;

8.11.14.1.3 O software console deve realizar descoberta e inventário remoto dos servidores e seus componentes;

8.11.14.1.4 Permitir o monitoramento remoto, através do software console das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como:



processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;

8.11.14.1.5 Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;

8.11.14.1.6 Permitir o monitoramento remoto do consumo de energia em tempo real através do software console com exibição gráfica, permitindo gerenciar o consumo de energia elétrica dos equipamentos;

8.11.14.1.7 Permitir a configuração remota de parâmetros da BIOS e RAID através de console remota;

8.11.14.1.8 Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;

8.11.14.1.9 Permitir o controle remoto do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;

8.11.14.1.10 Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;

8.11.14.1.11 Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;

8.11.14.1.12 Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;

8.11.14.1.13 As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;

8.11.14.1.14 O software de gerenciamento ofertado em regime OEM será aceito;

8.11.14.1.15 A solução de gerenciamento deve estar devidamente licenciada, sem custo adicional, conforme as condições de garantia e suporte do equipamento;

8.11.14.1.16 A solução de gerenciamento deve possuir recurso de alertas de falhas de forma automática, sem necessidade do usuário efetuar atualizações para obter status atualizado.

8.11.14.2 O servidor deve ser entregue com um **hardware dedicado** de gerenciamento remoto. O equipamento ofertado deve possuir uma porta dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo.

8.11.15 Sistema Operacional e compatibilidade com Sistema Operacional

8.11.15.1 O servidor deve ser entregue sem sistema operacional.

8.11.15.2 O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers dos dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado.

8.11.15.3 O modelo do servidor ofertado deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESX 5.1 ou posterior, comprovado através de Guia de Compatibilidade da VMware.

8.11.16 Placa Controladora HBA

8.11.16.1 O servidor deve ser fornecido com uma 01 (uma) controladora "Dual Port" HBA (Host Bus Adaptor) **Fibre Channel 8 Gbps** padrão PCI-Express 2.0 ou superior.

8.11.17 Componentes e Acessórios

8.11.17.1 O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor.

Handwritten signature and large 'X' mark



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.11.17.2 Deve ser fornecido kit de trilhos e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D.

8.11.17.3 Os trilhos devem permitir o deslizamento do servidor a fim de facilitar a manutenção.

A Solução deve ser fornecida com os componentes necessários para sua completa instalação e o perfeito funcionamento com todos os componentes instalados

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O presente Instrumento terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.2 Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento e nos seus anexos;

10.3 Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento.

10.4 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes

itens:

10.4.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.4.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.4.3 Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;

10.4.4 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.4.5 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do CONTRATO, através de fiscal a ser indicado pelo Departamento de Informática;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

11.1.1 Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas.

11.1.2 Ter as Notas Fiscais atestadas em decorrência da execução do objeto, após a verificação do cumprimento das especificações.

11.1.3 Receber formalmente as notificações de ocorrências de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto para que possa efetuar as correções necessárias.

11.1.4 Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2 Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste instrumento e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para executar o objeto no prazo, no local e horário indicados;

11.2.2 Entregar os equipamentos e manuais e os prospectos em português no prazo, local e horário previstos no Contrato, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa.

11.2.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante.

11.2.4 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público.

11.2.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE durante o prazo contratual, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução deste instrumento.

11.2.6 Cumprir durante a vigência do CONTRATO todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará vigente, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, mantendo durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, apresentando quando solicitado as comprovações de:

11.2.6.1 **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

11.2.6.2 **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da CONTRATADA.

11.2.6.3 **Regularidade Trabalhista.**

11.2.6.4 **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999).**

11.2.7 Quando por problemas técnicos os prazos citados no Contrato não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deve comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas.

11.2.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

11.2.9 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11.2.10 Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local entrega do objeto, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso, devendo os funcionários da empresa



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

contratada apresentarem documentos (RG e CPF) para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho;

11.2.11 Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

11.2.12 Informar ao Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da contratação, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.

11.2.13 A CONTRATADA deve fornecer opção de abertura de ocorrências através de sistema via WEB e através de telefone. O sistema via web, deve ser protegido por senha, permitir a abertura de ocorrências, geração automática do número da ocorrência e o envio automático de correio eletrônico (e-mails) para o pessoal envolvido. Os atendimentos referentes à instalação, análise de performance e ajuste de configurações serão realizados mediante agendamento prévio entre o pessoal técnico responsável da CONTRATANTE e da CONTRATADA. Ao término de cada atendimento a CONTRATADA deve gerar relatório descrevendo as atividades realizadas e o tempo gasto para tal, este relatório deve ser aprovado pela CONTRATADA

11.2.14 Cumprir o art. 4º da Resolução nº 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que veda a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão-de-obra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores dos órgãos contratantes do Ministério Público da União e dos Estados, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO (Para Contratos acima de R\$100.000,00)

12.1. SUPRIMIDO.

- 12.1.1. SUPRIMIDO;
- 12.1.2. SUPRIMIDO;
- 12.1.3. SUPRIMIDO;
- 12.1.4. SUPRIMIDO;
- 12.1.5. SUPRIMIDO;
- 12.1.6. SUPRIMIDO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1 ADVERTÊNCIA

13.1.1 Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2 MULTA

13.2.1 De 0,5% ao dia, com o máximo de 7,5%, sobre o valor total da respectiva nota de empenho, a cada ocorrência dos casos:

- I. Execução do objeto;
- II. Na substituição do objeto;
- III. Atendimento aos chamados;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV. Assistência técnica;

V. Substituição temporária de produto em mais de trinta dias de conserto.

13.2.1.1 Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para execução ou substituição do objeto, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado.

13.2.2 De 10% sobre o valor total da respectiva nota de empenho, a cada ocorrência dos casos:

I. Execução parcial do objeto;

II. Recusa injustificada na substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

III. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.3 De 20% sobre o valor total do respectivo lote, a cada ocorrência dos casos:

I. Recusa injustificada em iniciar a execução do objeto;

II. Recusa injustificada na substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

III. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.2.5 Havendo garantia apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo garantia ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

13.3 SUSPENSÃO

13.3.1 Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 15.4.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

13.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1 No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 28 de setembro de 2016

~~MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ~~

~~Contratante~~

Armando Cordeiro

C S COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. *Rafael Souza*

RG: 730.4491-SDS/PE

2. *Anderson Cleber da Silva Ferraz*

RG: 4243960

ERRATA

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Errata de Publicação : nº 111029 de 21 de Setembro de 2016.

Numero da Ata de Registro de Preços: 060/2016-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 023/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A (CNPJ: 19.877.285/0001-71).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Soluções de Armazenamento e Backup, Biblioteca de Fitos e Servidor de Rack, e Serviço de Atualização de Equipamentos, conforme Especificações do Termo de Referência

ONDE SE LÊ:
Vigência : 21/09/2016 a 22/09/2017

LEIA-SE:
Vigência : 21/09/2016 a 20/09/2017

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves
Protocolo: 114916

CONTRATO

Nº. do Contrato: 106/2016-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 023/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa C S COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de soluções de armazenamento e backup, biblioteca de fitas e servidor de rack, e serviço de atualização de equipamentos (Lote IV).

Data da Assinatura: 28/09/2016
Vigência: 30/09/2016 a 29/05/2017
Valor Global: R\$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326. Elemento de despesa: 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 0301.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 114739

Nº. do Contrato: 105/2016-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 023/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de soluções de armazenamento e backup, biblioteca de fitas e servidor de rack, e serviço de atualização de equipamentos (Lote I).

Data da Assinatura: 28/09/2016
Vigência: 30/09/2016 a 29/05/2017
Valor Global: R\$ 1.321.520,00 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326. Elemento de despesa: 3390-39 e 4490-52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 0301.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 114724

EXTRATO DE CONTRATO
NO DO CONTRATO: 104/2016-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 040/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMACAO E REPRESENTACOES (CNPJ: 01.427.728/0001-67).

Objeto: Fornecimento de Licenças Zimbra de uso perpétuo com sincronização com smartphones, suporte e atualização para software de e-mail Zimbra Collaboration Suite Standard Edition e de serviços de treinamento oficial da Zimbra.
Data da Assinatura: 28/09/2016.

Vigência: 30/09/2016 a 29/03/2017.
Valor Global: R\$700.999,92 (setecentos mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326; Elemento de Despesa: 3390-39 ; Fonte: 0101.
Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Avenida Jurucê, 302 - 3º andar - salas 31 e 32, Bairro Indianópolis, São Paulo-SP, CEP: 04080-011.

Protocolo: 114921

EXTRATO DE CONTRATO
NO DO CONTRATO: 107/2016-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 039/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MICRODATA SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - ME (CNPJ: 09.492.650/0001-76).

Objeto: Serviços para funcionamento do sistema de controle de acesso Telemática, composto de: Fornecimento de licenças de uso dos softwares de gerenciamento e de Administração de Portaria; Ativação, Teste e Configuração das catracas PD300, com leitor de código de barras e biometria OP4, tipo pedestal; Implantação do Sistema Sênior Segurança e Estação de trabalho.
Data da Assinatura: 28/09/2016.

Vigência: 30/09/2016 a 29/02/2017.
Valor Global: R\$ 20.755,01 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-39 ; Fonte: 0101.
Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua das Mitras, 10, Ed. Atrium Plaza, sala 212, Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP: 65075-770.
Protocolo: 115065

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NO DO TERMO ADITIVO: 2º
NO DO CONTRATO: 085/2014-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: -
Data de Assinatura: 28/09/2016.
Vigência do Aditamento: 24/11/2016 a 23/11/2017.
Dotação Orçamentária: - Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: - 0101
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do prazo de vigência (DOE 16/11/15)
Protocolo: 114744

NO DO TERMO ADITIVO: 10
NO DO CONTRATO: 001/2016-MP/PA

Objeto do Contrato: Execução de obra de engenharia para complementação da construção das Promotorias de Justiça de Santarém-PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 749.008,36.
Modalidade de Licitação: Concorrência no 002/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI-EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste de valor e alteração do prazo de vigência e execução.

Valor do Aditamento: 157.290,67- (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 28/09/2016.

Vigência do Aditamento: 14/11/2016 a 12/01/2017.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574. Elemento de despesa: 4490-51 Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 114762

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO TERMO ADITIVO: 10
NO DO CONTRATO: 073/2013-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. ADÉLIA FALSONI CASSULLI.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 28/09/2016.

Vigência do Aditamento: 16/12/2016 a 15/12/2017.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-36.

Fonte: 0101
Endereço do Contratado: Trav. Castelo Branco, nº 2035, Vila Antônio Pereira Santos, casa 05, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-410, Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 114706

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NO DO TERMO ADITIVO: 60
NO DO CONTRATO: 048/2012-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0018-51).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo em 20% (vinte por cento) o valor do Contrato, prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.

Data de Assinatura: 28/09/2016.
Vigência do Aditamento: -
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 19/11/2013); 2º Termo Aditivo: reajuste de valor (D.O.E. 11/02/2014); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (DOE: 04/11/2014); 4º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E.: 19/11/2015) e 5º Termo Aditivo: Redução de 20% do valor da dotação orçamentária (DOE: 10/12/2015).

Endereço do Contratado: Av. Presidente Vargas, nº 498, Bairro: Campina, CEP: 66017-900, Belém/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 114767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 042/2016-MP/PA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE IMAGEM (CILINDRO), MODELO MLT-R204, PARA IMPRESSORA SAMSUNG M3375FD, ORIGINAL E NOVA DA FABRICANTE SAMSUNG.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 086/2016-SG-JTA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 042/2016-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 4792/2016-MP/PGJ, de 02/08/2016, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

| Item | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|------|---|---------------|
| 01 | MARUMBI TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 08.528.684/0001-00 | R\$ 98.625,00 |
| 02 | INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME CNPJ 07.055.987/0001-90 | R\$ 35.085,00 |

Valor Global do Certame: R\$ 133.710,00.
Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.
Belém, 28 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça.
Protocolo: 115092

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NO DO CONVÊNIO: 007/2014-MP/PA
NO DO APOSTILAMENTO: 4º

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

Data de Assinatura: 29/09/2016.
Justificativa: Prorrogação ex officio da vigência do Convênio nº 007/2014-MP/PA, até 31 de outubro de 2016, com base na subcláusula 5.3. do Convênio Original, em razão de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com a manifestação do fiscal do convênio no Protocolo nº 35933/2016.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 114880

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 6238/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que no dia 02 de outubro de 2016 ocorrerá